



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56

LEI Nº 2.406, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre alterações de discriminações de projetos e dá outras providências.

EUGENIO CARLOS ALVES, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados as discriminações do projeto 1055 - Const. Ampl. e Reformas - Construção da Escola Integral para 1055 - Const. Ampl. e Reformas de Escolas e do projeto 1008 - Const. Ampl. e Reformas - Reforma da Escola Lucy Cordeiro de Campos para 1008 - Const. Ampl. e Reformas - Construção da Escola Integral.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a fazer as alterações nas peças de Planejamentos em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 26 de junho de 2025.

EUGENIO CARLOS ALVES

PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

0C0E8579FBA847408C580D3E11CE3EA2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C0E8579FBA847408C580D3E11CE3EA2>